



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 4.148/2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR, SOB FORMA DE VENDA, TERRENO PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL A **LEIDY JOHANA PARRA PARADA**.

O **Prefeito Municipal de Itaituba**, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ALIENAR, sob forma de venda, um terreno urbano pertencente ao Patrimônio Municipal, localizado na **ROD. BR 163, Bairro Beija Flor, Distrito de Moraes Almeida, município de Itaituba, Estado do Pará, Distrito 08, Setor 01, Quadra 035, Lote 0080, Unidade 001, Cadastro Imobiliário 46684, medindo 50 metros de frente, 80 metros na lateral direita, 80 metros na lateral esquerda e 70 metros de fundos, perfazendo uma área total aproximada de 4.8000 metros quadrados**, limitando-se pela frente com a **ROD. BR 163**, lado direito com LOTES 02 E 21, lado esquerdo com Rua Das Cupiubas e fundos com Rua das Muiracatiaras, em favor de **LEIDY JOHANA PARRA PARADA**, no valor avaliado pela Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos, conforme Processo nº **0100012533/2023**.

Parágrafo Único. O imóvel objeto desta alienação possui destinação comercial.

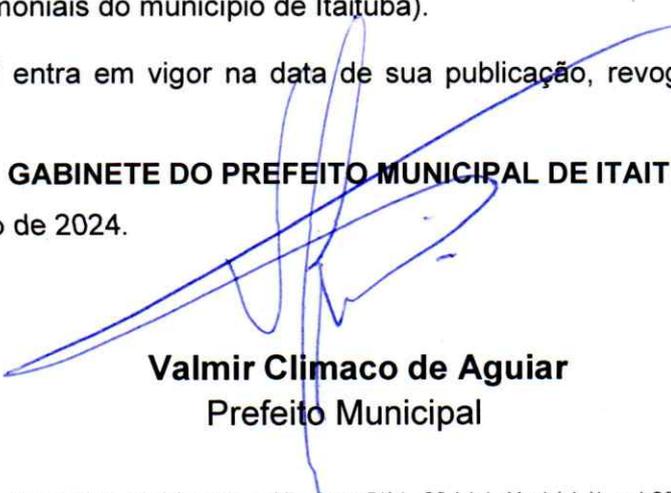
Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da entrada em vigor desta Lei, sem que o(a) favorecido(a) tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos.

Art. 3º A presente **COMPRA DE TERRENO** será de conformidade com o contido na **Lei Municipal nº 1.197/93** e alterações da Lei Municipal nº 3.596/2021, (que disciplina a alienação das terras patrimoniais do município de Itaituba).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em

11 de novembro de 2024.


Valmir Climaco de Aguiar
Prefeito Municipal